



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA
Secretaria da Central de Precatórios

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR

Às 09h30min do dia 11 de março de 2022, presencial na sala de reuniões da Presidência deste Tribunal de Justiça, situada no 10º andar do Edifício Arnaldo Peres, na Avenida André Araújo, s/n e por videoconferência por meio da plataforma Google Meet, reuniram-se o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM); **Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região (TRT11). Ausente o representante do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amazonas (TRF1), Juiz Federal Diretor do Foro **Dr. Ricardo Augusto Campolina de Sales**, que justificou a impossibilidade de participar em razão de presidir audiências no mesmo dia e horário. Todos integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais** de que trata a Resolução n.º 303/2019-CNJ. Presentes, ainda, a Secretária-Geral Judiciária do TRT11, Sra. Gabriela Maria Aragão Nery, a Chefe da Seção de Precatórios do TRT11, Sra. Gisele de Lima Braga, a Secretária de Precatórios do TJAM, Sra. Andreia da Silva Souza Pinto, a Assistente Judiciária do TJAM, Sra. Nayara Nelinha Silva Moreira e a Analista Judiciária do TJAM, Sra. Mônica Zimmermann.

ABERTA A REUNIÃO:

Quanto ao Município de **Parintins**, foi deliberado que o TRT11 devolverá o saldo excedente (R\$377.245,33) e que este montante será utilizado para pagamento dos precatórios vencidos do TJAM. Após cumprida essa diligência, o Município de Parintins sairá do Regime Especial e voltará a integrar o Regime Geral.

Com relação ao Município de **Maués**, o TRT11 e o TJAM, por seus gestores, anuem em utilizar o valor excedente devolvido pelo TRF1 (R\$561.756,16) para quitação dos precatórios vencidos no exercício de 2021 do TRT11 (no total de R\$ 539.895,01) e do TJAM (no montante de R\$110.013,07). Ato contínuo, deliberou-se também que, enquanto houver precatórios vencidos em 2021, o Município de Maués continuará sob o Regime Especial. (art. 79, da Resolução CNJ 303).

Quanto ao Município de **Coari**, foi deliberado que o TRT11 fará a devolução do valor excedente (R\$868.317,29) a fim de que este montante seja utilizado para amortização das parcelas inadimplidas do TJAM. Ficou acordado que não haverá repasse ao TRT11 dos aportes mensais até que haja a regularização da dívida dos precatórios vencidos do TJAM.

Quanto a **Boa Vista do Ramos**, foi deliberado que o Município será intimado para regularizar a dívida junto ao TRT11, sob pena de sequestro, que hoje totaliza R\$50.025,78, segundo informação da Sra. Gisele Braga. Após o pagamento dessa quantia (referente ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA
Secretaria da Central de Precatórios

precatório de 2014), o Município de Boa Vista do Ramos sairá do Regime Especial e voltará ao Regime Geral. Ressalvou-se que, ao passar para o Regime Geral, o Município será cobrado, quanto as parcelas superpreferenciais, conforme entendimento do TRT11.

Conforme solicitação do TRT11, o TJAM disponibiliza neste ato o link para acesso das consultas das informações relacionadas aos precatórios:
<https://www.tjam.jus.br/index.php/precatório-principal>.

Ficou estabelecido o seguinte calendário de reuniões para o ano de 2022:

MÊS	DATA
Março	11/03/2022 – 9h30
Junho	23/06/2022 - 10h
Novembro	24/11/2022 – 10 h

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 11h00. Para constar, eu, Andreia da Silva Souza Pinto, Secretária de Precatórios do TJAM, lavrei este termo.

Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho

Juiz Auxiliar – Presidência TJAM
 Gestor de Precatórios

Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro

Juíza do Trabalho - Tribunal Regional do
 Trabalho da 11ª Região